



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019, REGISTRO SIGEFES Nº 190125, PROCESSO SIGA 0014/2019, PUBLICADO ÀS FLS.14 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 28.11.2019, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, na forma abaixo:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luiz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.943.166, expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº. 111.780.137-31, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.058/0001-26, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 - Bento Ferreira, Vitória - Espírito Santo (CEP: 29050-945), doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS REZENDE**, portador da carteira de identidade nº 440.563, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 710.631.297-53, em conformidade com os autos do processo nº. **2019-CRP70** e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. 10.874/2018; no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio, a partir de **21.12.2019** até **31.01.2020**.

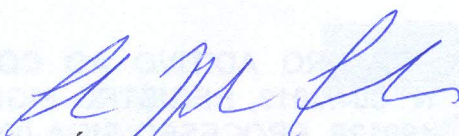
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.

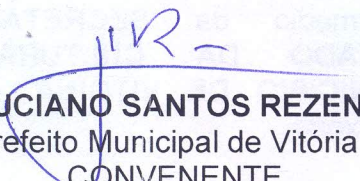


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

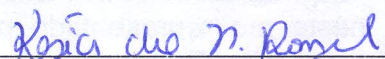
E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 19 de Dezembro de 2019.

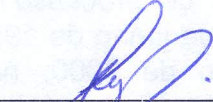

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
CONCEDENTE


LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória
CONVENENTE

Testemunhas:



1. Nome: Kécia do Nascimento Rangel CPF: 126.273.427-46



2. Nome: Joel Adriano Veening CPF: 005163.527-50